



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Edital Nº 7 - TRE/85A ZONA

**(Atendimento descentralizado durante o primeiro semestre de 2020)**

O Excelentíssimo Juiz Eleitoral em exercício, Dr. Markus Calado Schultz, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Res.-TRE/PI nº 232/2011 e na Portaria Conjunta nº 01/2019 do TRE/PI, etc.

**Torna público aos interessados**, especialmente aos eleitores e representantes dos partidos políticos, que o Cartório Eleitoral da 85ª Zona, no âmbito do Programa “O Cartório Eleitoral na minha cidade: a Justiça Eleitoral vai ao encontro do cidadão”, estabelecido pela Portaria Conjunta nº 01/2019 do TRE/PI, realizará atendimento descentralizado nos Municípios de Joaquim Pires e Murici dos Portelas, sem prejuízo do regular atendimento aos eleitores no Fórum Eleitoral de Esperantina, nos seguintes dias e horários:

Data	Município	Horário de atendimento	Local de atendimento
16, 17 e 18 de março	Joaquim Pires	7h às 13h	Câmara Municipal de Joaquim Pires
19 e 20 de março	Murici dos Portelas	7h às 13h	Câmara Municipal de Murici dos Portelas
13, 14 e 15 de abril	Joaquim Pires	7h às 13h	Câmara Municipal de Joaquim Pires
16 e 17 de abril	Murici dos Portelas	7h às 13h	Câmara Municipal de Murici dos Portelas

No atendimento itinerante é possível realizar as operações de alistamento, revisão, transferência e emissão de segunda via de título eleitoral, com o recebimento imediato do documento, além da emissão de certidões eleitorais, sendo que as operações de alistamento, transferência e revisão podem ser requeridas até o dia 06 de maio.

E para que ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, o presente edital será publicado no lugar de costume e no DJE. Dado e passado no Cartório Eleitoral da cidade de Esperantina/PI, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (28/02/2020).

Markus Calado Schultz  
Juiz Eleitoral

Em 28 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARKUS CALADO SCHULTZ, Juiz Eleitoral**, em 28/02/2020, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0905332** e o código CRC **BD82E12B**.